



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PROJ. LEGISLATIVO Nº 001/2014
REGISTRO 05.09.2014
PUBLICAÇÃO 05.09.2014

Eliete Maria Gomes Moutinho
Eliete Maria Gomes Moutinho
Assessora Especial
Portaria nº 027/2009

Lei nº 404/2014 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera Lei Municipal nº 295 de 31 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A excelentíssima Senhora Francinete Maria Rodrigues Carvalho Prefeita Municipal de Abaetetuba, Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 295 de 31 de dezembro de 2009, adicionando a gratificação de magistério para os professores em efetivo exercício da docência na rede pública municipal.

Art. 2º - O Artigo 36, Inciso II, que trata das gratificações passa a vigorar acrescido d seguinte alínea:

“d) gratificação de magistério”.

Art. 3º - A Lei Municipal nº 295 de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o seguinte dispositivo:

Art. 42-A. A gratificação de magistério será devida ao profissional do magistério em efetivo exercício do magistério e atividades ligadas à docência no Percentual de 20% (vinte por cento) incidido sobre o vencimento base do servidor no nível especial magistério (Anexo III do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Pública do Município de Abaetetuba)”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 05 de setembro de 2014.

Francinete Maria Rodrigues Carvalho

Francinete Maria Rodrigues Carvalho

Prefeita Municipal